



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.500,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7093

Órgão 09 Secretaria da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Ação: 136 – Reaparelhamento Patrulha Agrícola

Fonte de Recursos: 1700 - Detalhamento 1138 – Convênio 717031/2021 - MAPA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 286.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento de convênio 917031/2021 - MAPA no valor de R\$ 286.500,00, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Agricultura, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo recebimento de Transferência da União através do convênio 917031/2021.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 15 de março de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

